



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Seção de Soluções Corporativas 1 - SEDESC 1, Seção de Soluções Corporativas 2 e Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEAGG.

2. A QUEM SE DESTINA (PÚBLICO-ALVO)

Servidores e servidoras das unidades SEDESC 1, SEDESC 2 e SEAGG.

3. OBJETO

Contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 05.555.382/0001-33) para disponibilização de cursos on-line, pelo período de 12 (doze) meses, aos servidores e servidoras lotados(as) nas unidades SEDESC 1, SEDESC 2 e SEAGG., em um total de 11 (onze) licenças.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação em tela visa promover o desenvolvimento profissional dos servidores e das servidoras da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, viabilizando o cumprimento das metas de capacitação anual definidas no PAC TIC 2024 e o alcance dos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 do TRE-BA.

De acordo com justificativa apresentada, optou-se pela indicação da plataforma Alura por se tratar de plataforma diferenciada, que oferece uma ampla gama de cursos de TIC e ainda permite que os servidores e as servidoras possam realizar outros cursos além daqueles previstos no PAC TIC 2024.

A Alura possui ampla experiência no mercado e possui mais de 1450 cursos disponíveis on-line em sua plataforma.

5. RECURSOS DIDÁTICOS

Equipamentos multimídia.

6. FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS

- Vídeoaulas com transcrição do conteúdo;
- Fórum de dúvidas com equipe de instrutores e moderadores;
- APPS para Android e IOS para IPHONE que permita o acesso ao conteúdo dos cursos no modo offline;
- Realização de avaliação após a finalização de cada módulo dos cursos;
- Certificado disponível após a conclusão de cada curso.

7. CURSOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CANVA: Criando apresentações

1. Estudando o movimento

- Apresentação
- Overview
- Elementos da apresentação
- Decupagem de texto
- Procura de imagens

2. Preparando a apresentação

- Escolha de fontes
- Escolhendo cores
- Organizando os elementos
- Inserindo ilustrações
- Inserindo imagens

3. O slide como gráfico

- Percebendo grupamentos visuais
- Conectando grupos visuais
- Analisando composição

4. Gráficos e movimento

- Gráficos
- Transições

5. Fechamento da apresentação

- Formatos de envio e apresentação
- Compartilhamento
- Próximos passos
- Conclusão

CANVA: editando imagens

1. Acervo de imagens

- Apresentação
- Overview
- Material fotográfico
- Copyrigh

2. Conhecendo os filtros

- Edição de imagem
- Conhecendo filtros
- Sentimento da imagem

3. Tratamento de imagem

- Valores de iluminação
- Tratamento de luz
- Teoria da cor
- Ajustes de cor
- Outros ajustes

4. Aprofundando a edição

- Colagem
- Retoque
- Quadros

5. Outros recursos Pro

- Recursos de Design
- Mockups para apresentação
- Conclusão

Trilha " Segurança de Software com OWASP:

1. OWASP Top 10:

- Injections a Broken Access

2. OWASP Top 10:

- Security misconfiguration, logging e monitoramento.

3. OWASP:

- Padrão de verificação de segurança de aplicações V5 a V8

4. OWASP:

- Padrão de verificação de segurança de aplicações V9 a V14

5. OWASP:

- Melhorando a segurança com Clojure

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão realizados no período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será de 19/12/2024 a 18/12/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão oferecidos na modalidade de ensino a distância, podendo o participante acessar os cursos no ambiente de trabalho, conforme tempo acordado com sua chefia imediata, ou, em qualquer local e horário convenientes.

11. NÚMERO DE LICENÇAS

11 (onze) licenças: SEDESC 1, SEDESC 2 e SEAGG.

12. AVALIAÇÃO

As avaliações serão efetivadas através de formulário de avaliação de reação fornecido pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento do Tribunal Regional Eleitoral da

Bahia.

13. COORDENAÇÃO

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências porventura verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Informar aos servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- f) Verificar a frequência dos alunos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, com as características descritas na proposta;
- b) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- d) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;
- f) Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau,

durante a vigência do contrato.

- g) Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- h) Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja, em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- i) Disponibilizar material didático e certificados de conclusão do curso;
- j) Entregar os certificados de conclusão do curso em até 5 dias úteis após o final do curso para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% da carga horária total);
- k) Emitir a nota fiscal para o devido pagamento, tão logo seja liberado o acesso dos servidores e das servidoras à plataforma, contendo a discriminação do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

16. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Administração poderá aplicar à empresa contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas em Lei e no contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar injustificadamente o início do treinamento contratado – 1%, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 05 (cinco) dias;
- b) Não disponibilizar quaisquer dos treinamentos enumerados no tópico 7 – 1%, sobre o valor total do contrato, por treinamento não disponibilizado;
- c) Descumprimento da confidencialidade em relação às informações a que tiver acesso – 10% sobre o valor total do contrato;
- d) Inexecução total – 20% sobre o valor total contratado;
- e) Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber o serviço.

17. PAGAMENTO

Observado o disposto no artigo 12, inciso II, da Lei 14133/2021, o pagamento será efetuado em parcela única, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

17.1. Condiciona-se o pagamento à:

a) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado, tão logo seja liberado o acesso dos servidores e das servidoras à plataforma, o que deve ocorrer em 19/12/2024;

b) Disponibilização dos 11 (onze) acessos aos participantes.

17.2. A contratada deverá indicar na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por estes devidos.

Salvador, 29 de Outubro de 2024.

Cléber Santos
Técnico Judiciário